LEI Nº 1.352 DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 39.450,00 (TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional anulação de dotação na importância de R$ 130.495,30 (cento e trinta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos) necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.2051– Manutenção do Programa Saúde da Família.
59 3.1.90.11.00.00(010709) Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....R$ 100.300,36
60 3.1.90.13.00.00 (010709) Obrigações Patronais .....R$ 28.777,16
63 3.3.90.46.00.00 (010709) Auxilio Alimentação.....R$ 1.417,78

TOTAL **R$. 130.495,30**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 130.495,30 (cento e trinta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 03 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001– Secretaria Municipal de Fazenda
04.122.0003.2005 – Manutenção das Atividades da Semfaz.
34 3.3.90.39.00.00 – (10000) Outros serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 130.495,30

TOTAL **R$. 130.495,30**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia (RO), 19 de setembro de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

ROSINEIDE MARIA DIEHL
Secretária Municipal de Fazenda

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde